



Nova Santa Rita, 22 de Julho de 2026.

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS

Ao: Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação por Disputa Eletrônica nº 8754/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para o grupo gerador da Central de Videomonitoramento.

Proponente Analisada: Romarck Geradores Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ: 04.298.489/0001-80)

1. DO RELATÓRIO E CONTEXTO

Trata-se da análise da documentação complementar e esclarecimentos apresentados pela licitante Romarck Geradores em resposta à Diligência aberta pelo Pregoeiro.

O procedimento foi instaurado com o objetivo de obter o detalhamento dos custos operacionais, individualização de insumos/peças de reposição, tributação aplicável para fins de retenção na fonte e a comprovação da exequibilidade logística.

2. DA ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS E READEQUAÇÃO DE CUSTOS

A empresa apresentou a repactuação detalhada de sua planilha de preços, dividida em dois eixos fundamentais:

A. Desmembramento de Serviços e Insumos:

1. Grupo de Serviços (Mão de Obra e Logística): Fixado no valor de **R\$ 8.000,00**.

- **Composição de Custos:** R\$ 105,84 (combustível/deslocamento) + R\$ 2.000,00 (serviço de munc/terceiros) + R\$ 3.168,00 (horas técnicas especializadas) + R\$ 1.076,00 (impostos: ISS 4%, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL). Total de custos e tributos do grupo: R\$ 6.349,84.
- **Margem de Lucro do Serviço:** O valor líquido apurado é de R\$ 1.650,16, correspondendo a uma **margem de lucro operacional de 20,62%**.

2. Grupo de Materiais, Insumos e Peças: Fixado no valor de **R\$ 14.601,36**.

- **Composição de Custos:** R\$ 7.815,00 (custo direto de aquisição de peças de troca obrigatória) + R\$ 3.978,87 (impostos incidentes sobre mercadorias: ICMS 18%, PIS 1,65% e COFINS 7,60%). Total de custos e tributos do grupo: R\$ 11.793,87.
- **Margem de Lucro de Peças:** O valor líquido apurado é de R\$ 2.807,49, correspondendo a uma **margem de lucro de 19,22%**.

B. Avaliação Contábil e Tributária dos Resultados:

- **Adequação Fiscal para Retenção:** O desmembramento correto entre serviços (R\$ 8.000,00) e fornecimento de mercadorias (R\$ 14.601,36) elimina o risco de bitributação, equaciona a base de cálculo para a retenção do ISSQN (4%) e garante que o setor de liquidação da Prefeitura possa efetuar as retenções tributárias estritamente sobre a fatura de serviços, em estrita conformidade com a legislação fiscal municipal e federal.
- **Margens de Lucro Compatíveis:** As margens operacionais apuradas (20,62% em serviços e 19,22% em materiais) demonstram um resultado líquido global de **R\$ 4.457,65 (19,72% do**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Fazenda

valor total do contrato). São índices totalmente condizentes com a realidade do mercado de manutenção industrial, comprovando a exequibilidade e a higidez financeira da proposta.

3. DA SANEABILIDADE LOGÍSTICA E OPERACIONAL

No tocante ao fator logístico interestadual suscitado na diligência, a empresa prestou os seguintes esclarecimentos fáticos e comprobatórios:

- Demonstrou possuir **unidade operacional/filial instalada e em pleno funcionamento no Estado do Rio Grande do Sul**, situada na Rua Oliveira Lopes, nº 77, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.
- A proximidade geográfica do estabelecimento operacional da contratada em relação ao Município de Nova Santa Rita/RS é de apenas **~30 km**.
- Com isso, afasta-se o risco de inexecução por frete interestadual elevado (Cambé/PR para RS), reduzindo o deslocamento ao raio metropolitano e justificando os R\$ 105,84 previstos para combustível e R\$ 2.000,00 previstos para transporte Muncck.

4. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Ante o exposto, sob a ótica estritamente contábil, tributária e de engenharia de custos:

1. Consideram-se **DEVIDAMENTE ATENDIDAS** as exigências formuladas na Diligência.
2. A proposta de R\$ 22.601,36 demonstrou ser **EXEQUÍVEL, TRANSPARENTE E ADEQUADA** no tocante à formação de preços, alocação de tributos e lucratividade operacional.

Emite-se parecer pela **ACEITABILIDADE E APROVAÇÃO** da Planilha de Custos Readequada apresentada pela empresa **ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, recomendando-se o prosseguimento regular do certame para fins de adjudicação e homologação.

Atenciosamente,

Fabio Silveira Quintão
Matrícula 17036-1
Contador 075450/O-1

